

LEI Nº 1.056/2013

EM 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA-GO
PUBLICADO <u>20 11 2013</u>
 Gabinete do Prefeito

**"AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO QUE
ESPECIFICA E CONTÉM OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

A Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a FIRMAR convênios em valores em espécie à Entidade de Saúde denominada "HOSPITAL PSIQUIATRICO DR. ADOLFO DE MENEZES", inscrita no CNPJ nº 03.163.912/0001-72, estabelecida no endereço, Rua José Rodrigues Ferraz, nº 1001, Qd. 34, Lt. 02, Centro, Paranaíba - MS.

§ 1º - Fica fixado o valor de até R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para os meses de novembro e dezembro de 2013, em duas 02 (Duas) parcelas mensais, iguais e consecutivas de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil e Quinhentos reais), para fazer face às despesas inerentes à assistência dos obsessos, doentes mentais, nervosos e toxicomaniacos, conforme a necessidade dos pacientes do Município.

§ 2º - A instituição beneficiária terá que prestar contas de forma mensal, para fazer jus ao recebimento da parcela alusiva ao mês subsequente.

Art. 2º - Os recursos destinados às despesas decorrentes da presente lei serão aqueles descritos para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - A presente doação fica restrita ao exercício financeiro de 2013, não podendo, o valor, ter qualquer tipo de reajuste de qualquer espécie.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás,
aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de 2013.**


Celio Batista Nunes
Prefeito Municipal